



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192
Disponibilização: 27/09/2021
Publicação: 24/09/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.437, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.695.899,45, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.695.899,45 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

| CRÉDITO POR ANULAÇÃO | | | REDUZ | |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL | | | 499.000,00 |
| 15.011.06.181.2075.2168 | REALIZAR MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 449051 | 0202 | 499.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 1.136.899,45 |
| 16.001.12.362.2123.2370 | ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO | 339039 | 0112 | 965.062,14 |
| 16.001.12.368.2125.2393 | DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS | 335039 | 0112 | 48.976,00 |
| | | 335041 | 0112 | 122.861,31 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|--------------|-------------------------|
| | INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP | | | 60.000,00 |
| 16.020.12.363.1015.2352 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 319011 | 0112 | 60.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 1.695.899,45 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL | | | 499.000,00 |
| 15.011.06.181.2075.2852 | ADQUIRIR BENS PERMANENTES | 449052 | 0202 | 499.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 1.136.899,45 |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339037 | 0112 | 137.236,43 |
| 16.001.12.368.2125.2393 | DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS | 339030 | 0112 | 103.010,68 |
| | | 339036 | 0112 | 2.846,68 |
| | | 339039 | 0112 | 238.501,71 |
| | | 449052 | 0112 | 655.303,95 |
| | INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP | | | 60.000,00 |
| 16.020.12.363.1015.2352 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 319113 | 0112 | 60.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 1.695.899,45 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 24/09/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020734981** e o código CRC **919C4CC4**.